

DECRETO Nº 4.333 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2059.0000	Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 371 – Fonte 01	Tesouro	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2059.0000	Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Ficha 372 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

